

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento mediante decisão motivada por execução em desacordo com a autorização florestal concedida, exploração e Área de Reserva Legal - ARL e exploração em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 24, V, do Decreto Estadual nº 697/2020, sem o aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO INTERESSADO PROPRIEDADE CPF/CNPJ Nº ATO

7005344/2022 DAVI CHIZZINI FAZ. JUVENTUDE II e III 248.483.100-59 PT Nº 186102/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df80894f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar